



Diocese de São José dos Pinhais

PROVISÃO DE PÁROCO

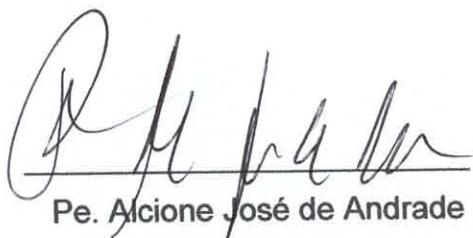
Fazemos saber que, por meio deste Decreto, nomeamos **PÁROCO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PIÊN – PR**, o Revmo. **PADRE THIAGO ZELLA HOFFMANN**, pertencente a Diocese de São José dos Pinhais, com todos os direitos e deveres constantes do Direito Canônico e orientações pastorais da Diocese a partir do dia 19 de agosto de 2019.

Particularmente lhe compete:

1. Anunciar a Palavra de Deus e Organizar a Catequese (c. 528);
2. Formar Comunidades de Fé, Culto e Caridade (c. 519);
3. Animar a vida sacramental (c. 528);
4. Orientar a Liturgia segundo as Normas da Igreja (c. 528);
5. Promover a Formação e a Ação dos Leigos (c. 528);
6. Promover a Pastoral Vocacional (c. 223);
7. Tratar com Carinho os Pobres, Doentes, Aflitos e Abandonados (c. 529);
8. Oferecer a Missa "pro populo" nos Domingos e dias de Preceito (c. 534);
9. Programar as Atividades Paroquiais (c. 536);
10. Supervisionar a Administração da Igreja Matriz e das Capelas (c. 537);
11. Supervisionar o Arquivo Paroquial (c. 535);
12. Conceder as Dispensas ou Comutações previstas no Direito Canônico (cc. 1079, 1080, 1245).
13. Manter atualizados os Livros Paroquiais;
14. Dispensar de um (1) Proclama Matrimonial.

Este Decreto, que valerá enquanto não for determinado o contrário, deverá ser lido aos fiéis por ocasião de uma missa paroquial, transcrito no Livro do Tombo e arquivado na Paróquia.

São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2019.



Pe. Alcione José de Andrade
Chanceler da Cúria Diocesana



Dom Celso Antônio Marchiori
Bispo de São José dos Pinhais

Prot. nº 515
Livro Transcrições I